



## Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 313, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017

Altera a Portaria Interministerial nº 152, de 25 de maio de 2017.

OS MINISTROS DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO E CHEFE DA SECRETARIA DE GOVERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições previstas no art. 87, incisos I e II da Constituição e tendo em vista o disposto nos arts. 61 a 70, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 (LDO-2017), e nos arts. 5º e 53 da Medida Provisória nº 782, de 31 de maio de 2017, resolvem:

Art. 1º A Portaria Interministerial nº 152, de 25 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º .....

III - os órgãos e entidades da Administração Pública Federal deverão cadastrar os programas no SICONV e realizar sua vinculação com a emenda parlamentar, identificando o número da emenda, o nome do autor/parlamentar, o CNPJ do beneficiário e o respectivo valor, conforme informações recebidas dos parlamentares autores de emendas individuais no SIOP, até 6 de outubro de 2017;

IV - os proponentes deverão enviar as proposta, os planos de trabalho e demais documentos necessários à celebração do instrumento, por meio do SICONV, até 16 de outubro de 2017;

V - os órgãos e entidades da Administração Pública Federal deverão analisar as propostas, com plano de trabalho e demais documentos, concluindo pela sua aprovação, reprovação ou necessidade de complementação/ajustes, até 30 de outubro de 2017;

VI - os proponentes, quando solicitada a complementação ou ajustes da proposta ou plano de trabalho, deverão encaminhá-los aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal até 22 de novembro de 2017, para reanálise; e

VII - nos casos em que a execução se der por meio das instituições financeiras federais, na condição de mandatária da União:

a) os órgãos e entidades da Administração Pública Federal deverão analisar as propostas, concluindo pela sua aprovação, reprovação ou necessidade de complementação ou ajustes, até 30 de outubro de 2017;

b) os proponentes, quando solicitada a complementação ou ajustes da proposta, deverão encaminhá-los aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal até 6 de novembro de 2017, para reanálise;

c) os órgãos e entidades da Administração Pública Federal deverão reanalisar as propostas e proceder ao respectivo envio à mandatária até 17 de novembro de 2017;

d) a mandatária da União deverá analisar os planos de trabalho até 24 de novembro de 2017, concluindo pela sua aprovação, reprovação ou necessidade de complementação;

e) os proponentes, quando solicitada a complementação ou ajustes dos planos de trabalho, deverão encaminhá-los à mandatária até 29 de novembro de 2017, para reanálise; e

f) a mandatária deverá reanalisar os planos de trabalho, concluindo pela sua aprovação ou existência de impedimentos à celebração do instrumento que deverão ser enviados aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal até 5 de dezembro de 2017.

Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal deverão concluir a análise de todas as propostas e planos de trabalho apresentados, decidindo pela sua aprovação ou reprovação, até 5 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. O prazo do caput deve ser observado para todas as emendas individuais, inclusive para as de execução direta e para as propostas apresentadas antes da vigência desta Portaria.

Art. 4º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, inclusive aqueles em que a execução se dá por meio de instituições financeiras federais, na condição de mandatária da União, deverão realizar o registro no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, até 15 de janeiro de 2018, de todas as programações orçamentárias relativas a emendas individuais que permaneceram com impedimento de ordem técnica, impossibilitando sua execução no exercício de 2017, com as seguintes informações:

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA  
Ministro de Estado do Planejamento,  
Desenvolvimento e Gestão

ANTÔNIO IMBASSAHY  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria  
de Governo da Presidência da República

#### PORTARIA Nº 314, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 7º, caput, inciso I, e § 1º, do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Ampliar os valores constantes do Anexo I do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

#### ANEXO

(Anexo I ao Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017)  
AMPLIAÇÃO DOS VALORES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO  
R\$ 1,00

Órgão	PAC	Demais			Total
		Emendas Impositivas		Outras	
		Individuais	Bancada		
20000 Presidência da República	20.000.000	0	0	286.900.000	306.900.000
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	0	0	0	257.101.125	257.101.125
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	102.000.000	0	0	338.400.000	440.400.000
25000 Ministério da Fazenda	0	0	0	369.900.000	369.900.000
26000 Ministério da Educação	80.000.000	0	0	470.000.000	550.000.000
28000 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	0	0	0	188.000.000	188.000.000
30000 Ministério da Justiça e Cidadania	0	0	0	491.901.455	491.901.455
32000 Ministério de Minas e Energia	10.000.000	0	0	47.000.000	57.000.000
35000 Ministério das Relações Exteriores	0	0	0	240.000.000	240.000.000
39000 Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	852.000.000	0	0	40.000.000	892.000.000
40000 Ministério do Trabalho	0	0	0	68.400.000	68.400.000
42000 Ministério da Cultura	40.000.000	0	0	94.000.000	134.000.000
44000 Ministério do Meio Ambiente	0	0	0	79.000.000	79.000.000
47000 Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	40.000.000	0	0	113.507.866	153.507.866
51000 Ministério do Esporte	65.000.000	0	0	172.000.000	237.000.000
52000 Ministério da Defesa	1.100.000.000	0	0	1.017.050.000	2.117.050.000
53000 Ministério da Integração Nacional	822.536.743	0	0	376.000.000	1.198.536.743
54000 Ministério do Turismo	0	0	0	220.299.764	220.299.764
55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário	0	0	0	800.000.000	800.000.000
56000 Ministério das Cidades	800.000.000	0	0	125.900.000	925.900.000
63000 Advocacia-Geral da União	0	0	0	75.200.000	75.200.000
<b>Total</b>	<b>3.931.536.743</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.870.560.210</b>	<b>9.802.096.953</b>

### SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE ÓRGÃOS EXTINTOS E DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ESTATUTÁRIOS

#### PORTARIA Nº 863, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE ESTATUTÁRIOS, SUBSTITUTO, DO DEPARTAMENTO DE ÓRGÃOS EXTINTOS E DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, de acordo com o Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017, com a Portaria DEPEX/SGP/MP nº 759, de 4 de setembro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 05210.005497/2017-57, resolve:

Transferir a reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, em favor de CLEUSA MARIA PAVRET, CPF: 978.737.808-72, companheira do anistiado político ANTEMIL CORREA DA SILVA, CPF: 788.217.898-53, matrícula SIAPE 1763302, em caráter vitalício, com fundamento no artigo 13 da Lei no 10.559, de 13 de novembro de 2002, c/c art. 215, 217, inciso III, e 222, inciso VII, alínea 'b', item 6, da Lei nº 8.112/90, alterados pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, com vigência a contar de 9 de agosto de 2017, data do falecimento do anistiado.

AMADO JOSÉ BUENO NETTO

## Ministério do Trabalho

### GABINETE DO MINISTRO COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO

#### DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL Em 2 de outubro de 2017

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de autorização de trabalho, constantes do(s) ofício(s) ao MRE nº 0269/2017 de 27/09/2017, 0270/2017 de 28/09/2017 e 0271/2017 de 29/09/2017, respectivamente:

Temporário - Com Contrato - RN 99 - Resolução Normativa, de 12/12/2012:

Processo: 47039006308201741 Empresa: TNS SERVICOS DE PESQUISA DE MERCADO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SAMYA ROY Data Nascimento: 11/10/1985 Passaporte: M4391074 País: ÍNDIA Mãe: TAPASI ROY Pai: SWAPAN ROY; Processo: 47039007230201782 Empresa: CAAS DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: BINGJIE LIU Data Nascimento: 06/01/1990 Passaporte: E15328123 País: CHINA Mãe: AIHUA DAI Pai: JINGXING LIU; Processo: 47039007591201729 Empresa: SEPCO1 CONSTRUCOES DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: LIN LIN Data Nascimento: 24/01/1987 Passaporte: G34573278 País: CHINA Mãe: CHONGXIANG ZHONG Pai: XIANGBIAO LIN; Processo:

47039007592201773 Empresa: SEPCO1 CONSTRUCOES DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: XIAOLIANG LIU Data Nascimento: 20/08/1986 Passaporte: E87660985 País: CHINA Mãe: XI'E LIU Pai: SHENMIN LIU; Processo: 47039007593201718 Empresa: SEPCO1 CONSTRUCOES DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CHAOCHUN ZHAI Data Nascimento: 06/01/1968 Passaporte: EA7512546 País: CHINA Mãe: XIANYING WANG Pai: YUJIE ZHAI; Processo: 47039007595201715 Empresa: SEPCO1 CONSTRUCOES DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JIJUN ZHANG Data Nascimento: 05/07/1977 Passaporte: G54297200 País: CHINA Mãe: FENGLING LI Pai: YUPENG ZHANG; Processo: 47039007596201751 Empresa: SEPCO1 CONSTRUCOES DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JIANG GUO ZHONG Data Nascimento: 03/02/1978 Passaporte: G29755593 País: CHINA Mãe: QUANXIU ZHANG Pai: CHONGWEN ZHONG; Processo: 47039007597201704 Empresa: SEPCO1 CONSTRUCOES DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: QUANCHENG ZHONG Data Nascimento: 23/10/1979 Passaporte: G29755595 País: CHINA Mãe: GUIZHEN WANG Pai: CHONGXUE ZHONG; Processo: 47039007599201795 Empresa: SEPCO1 CONSTRUCOES DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: WEILIANG ZHONG Data Nascimento: 02/02/1981 Passaporte: G33631192 País: CHINA Mãe: FENGLAN QIAO Pai: YUSHAN TIAN; Processo: 47039007856201799 Empresa: CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Razvan Cristian Popescu Data Nascimento: 02/04/1980 Passaporte: 14728040 País: ROMÊNIA Mãe: Stela Popescu Pai: Viorel Popescu; Processo: 47039007902201750 Empresa: L'OREAL BRASIL COMERCIAL DE COSMETICOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Tiago André